

**PORTARIA Nº 43.125/2016**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 25.941/13, com base no Artigo 27 ao 32 da Lei Municipal 1.835/2008, conforme Determinação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária, Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária – PROJUDI, nos Autos Nº 0003495-78.2008.8.16.0025,

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica concedida a Progressão por Certificação ao integrante do Quadro Próprio do Magistério de Araucária, por ter obtido os respectivos créditos.

| <b>NOME</b>            | <b>MATR</b> | <b>ANTERIOR</b> | <b>ATRIBUIR</b> | <b>TOTAL</b> | <b>A PARTIR DE</b> | <b>P.A.</b> |
|------------------------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|--------------------|-------------|
| ANTONIO LOPES DA ROCHA | 1819        | 5%              | 5%              | 10%          | 16/01/2003         | 2032/02     |
| ANTONIO LOPES DA ROCHA | 1819        | 10%             | 5%              | 15%          | 18/12/2003         | 1359/03     |

Art. 2º - A presente Portaria, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de dezembro de 2016.

**MARCIO SILVA SALGADO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas - Interino